



MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br sac@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardimópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663 - 8484 Fax (16) 3663 - 6699

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COD 15-0490

Cláusula 1ª - DAS PARTES - O presente contrato é firmado por, de um lado, como CONTRATANTE:

Instituto Socrates Guanaes - Isg - CNPJ: 03.969.808/0006-84
Instituto Socrates Guanaes - Isg
Rua Teixeira de Freitas, nº 30 - CEP: 24130-616
Fonseca - Niteroi - RJ

e de outro, como CONTRATADA:

MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS - 07.041.060/0001-00
METROBRAS - CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 367 - 14680-000
DISTRITO INDUSTRIAL ADIB RASSI - JARDINÓPOLIS - SP

Cláusula 2ª - DO OBJETO - Prestação de Serviços de Dosimetria Termoluminescente.

Cláusula 3ª - DAS RESPONSABILIDADES DE CADA UMA DAS PARTES.

A) São obrigações da CONTRATADA:

- 3.1 Remeter à CONTRATANTE, a partir do dia 25 de cada mês, durante todo o período de vigência do presente contrato, um conjunto de dosímetros, individuais e de referencia, a serem utilizados no mês seguinte;
- 3.2 Realizar o processamento dos dosímetros utilizados para determinar o valor da dose de radiação recebida por cada um;
- 3.3 Elaborar relatórios mensais detalhando as doses de radiação e remete-los à CONTRATANTE;
- 3.4 No caso de acidentes informados pela CONTRATANTE, processar os dosímetros utilizados e remeter o relatório correspondente em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento dos dosímetros.

B) São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.5 Repassar aos usuários dos dosímetros as instruções constantes das normas UTILIZAÇÃO DE MONITORES INDIVIDUAIS;
- 3.6 Remeter, à CONTRATADA, até o dia 10 (dez) de cada mês, os dosímetros utilizados no mês anterior, desde que já tenha recebido o conjunto de dosímetros para o mês em curso;
OBS: a não devolução dos dosímetros poderá implicar, a critério da CONTRATADA, em suspensão do serviço e comunicação do fato aos órgãos competentes;
- 3.7 Fornecer, à CONTRATADA, as informações que esta julgar necessárias;
- 3.8 Dar conhecimento, aos usuários dos dosímetros, dos respectivos dados e recomendações constantes nos relatórios emitidos pela CONTRATADA;
- 3.9 Devolver, à CONTRATADA, todos os dosímetros utilizados durante a vigência do contrato.
OBS: a não devolução de dosímetros implicará na incidência de custos relativos aos mesmos, conforme especificado na tabela do item 4.2.

Cláusula 4ª - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

4.1 A tabela abaixo detalha os custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO TLD TÓRAX - TIPO 02	39	12,00	468,00
02	REMESSA	1	33,00	33,00
#	VALOR TOTAL MENSAL:			501,00
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			6.012,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

4.2 A tabela abaixo detalha os custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

- 4.3 A quantidade mensal de dosímetros, contratada inicialmente e especificada na tabela do item 4.1, poderá ser alterada até o dia 20 de cada mês, mediante negociação prévia entre as partes.

Cláusula 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Considera-se 29 de julho de 2015 como sendo a data de aprovação do orçamento. Valor da Parcela: R\$ 1.503,00.

Cláusula 6ª - DO SIGILO

- 6.1 A CONTRATADA não poderá divulgar, por qualquer mídia de comunicação, dados resultantes da prestação de serviços objetos deste CONTRATO, salvo mediante autorização escrita da CONTRATANTE.
OBS: não será considerada como divulgação, a remessa de dados aos órgãos fiscalizadores competentes e/ou aos respectivos usuários de dosímetros.

Cláusula 7ª - DO PRAZO

- 7.1 O presente CONTRATO tem validade de 12 meses, correspondendo ao período de 01/08/2015 à 30/07/2016. Os valores especificados nas cláusulas 4ª e 5ª serão reajustados automaticamente pela variação anual do (IGPM).

Cláusula 8ª - DA INADIMPLENCIA

- 8.1 Em caso de atraso, superior a 30 (trinta) dias, em qualquer pagamento devido pela CONTRANTE, a CONTRATADA poderá suspender os serviços e/ou considerar rescindido de pleno direito este CONTRATO, sem prejuízo da exigibilidade do atrasado ou necessidade de prévia notificação judicial / extrajudicial.
- 8.2 Sobre os valores em atraso incidirão encargos equivalentes a: a) correção do principal com base no IGP-M; b) multa de 2% do valor total em atraso; c) juros de mora de 5% a.m., pró-rata;
- 8.3 O aceite de quaisquer recebimentos pela CONTRATADA, de valores parciais ou total em datas ou em condições em desacordo com os termos deste contrato, constituirão apenas tolerância por parte da CONTRATADA, não constituindo modificação ou novação do aqui estipulado.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se ocorrer:

- 9.1 Inadimplência de obrigação nele estipulada, respondendo o causador pelas perdas e danos a que der causa;
- 9.2 Notificação por uma das partes, por escrito e 2 (dois) meses antes da data estipulada para rescisão;
- 9.3 Qualquer impedimento legal para a CONTRATADA executar os serviços contratados, parcial ou integralmente.

Cláusula 10ª - DO FORO

Para a solução de quaisquer questões decorrentes do presente CONTRATO, fica eleito o Foro da cidade de Jardinópolis, estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justos e contratados, CONTRANTE e CONTRATADA, por meio de seus representantes legais e testemunhas, todos abaixo identificados, assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 30 de julho de 2015.

Pela CONTRATADA

JOSE LUIZ BRUÇO
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 069.189.448-51

MARCIA A. DE CARVALHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 042.208.858-70

Pela CONTRATANTE

MARCIO AUGUSTO HUTHMACHER
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF: 306.801.317-87

Renato G. do Espírito Santo
Superintendente Administrativo
Instituto Sócrates Guanaes

Glória Motta de Miranda
Secretaria Geral-HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

TESTEMUNHA

CPF: 920.606.507-63



MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br sac@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/07/2016.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO TLD TÓRAX - TIPO 02	2	12,00	24,00
02	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 5 meses) :			120,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

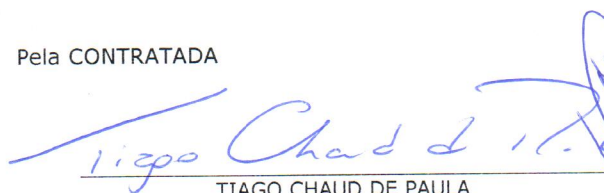
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

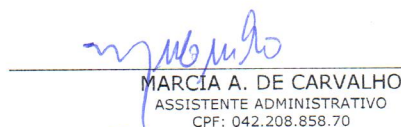
Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação do orçamento. Valor da parcela: R\$ 120,00.

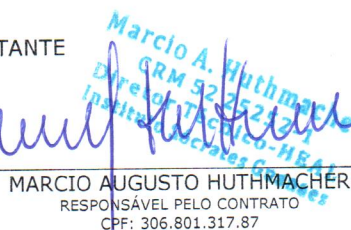
Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 17 de março de 2016.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRÁS
CPF: 331-826-868-28

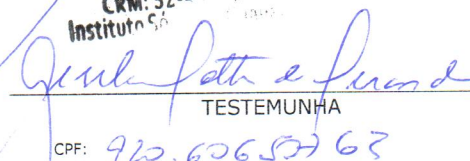

MARCIA A. DE CARVALHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 042.208.858-70

Pela CONTRATANTE

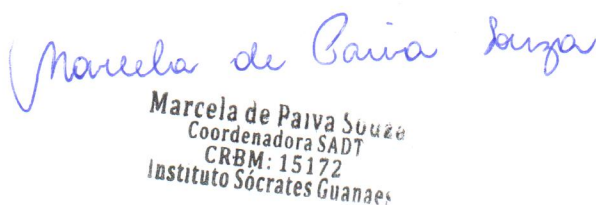

MARCIO AUGUSTO HUTHMACHER
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF: 306.801.317.87

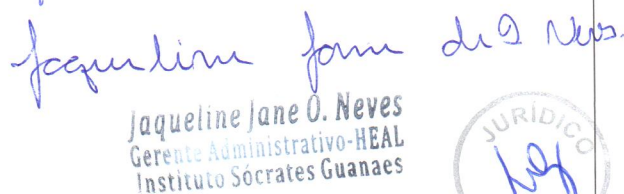
Terêncio Sant'Ana Costa
Superintendente Financeiro
Instituto Socrates Guanaes

Gisela Motta de Miranda
Diretora Geral-HEAL
CRM: 52.401.720-1
Instituto Socrates Guanaes


TESTEMUNHA
CPF: 920.606.551-63




Marcela de Paiva Souza
Coordenadora SADT
CRBM: 15172
Instituto Socrates Guanaes


Jaqueline Jane O. Neves
Gerente Administrativo-HEAL
Instituto Socrates Guanaes



EM BRANCO

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/12/2016.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	13,00	13,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	42	13,00	546,00
03	REMESSA	1	33,28	33,28
#	VALOR TOTAL MENSAL:			592,28
#	VALOR TOTAL (para o período de 5 meses) :			2.961,40

OBS. as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMISSION DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	13,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 740,35.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 5 de agosto de 2016.

Pela CONTRATADA



TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPF: 331-826-868-28

SAMARIS FERREIRA DA SILVA
CPF: 1.381.218-36

Pela CONTRATANTE

MARCIO AUGUSTO HUTHMACHER
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF: 306.801.317-87

TESTEMUNHA

CPF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/07/2017.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	12,00	12,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	42	12,00	504,00
03	REMESSA	1	33,28	33,28
#	VALOR TOTAL MENSAL:			549,28
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			6.591,36

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE.

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

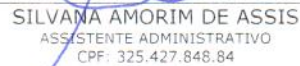
Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.647,84.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2016.

Pela CONTRATADA

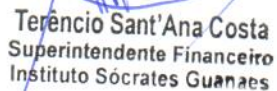

TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28


SILVANA AMORIM DE ASSIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 325.427.848.84



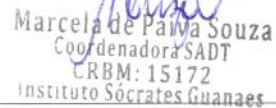
Pela CONTRATANTE

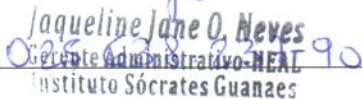

MARCIO AUGUSTO HUTHMACHER
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF: 306.801.317.87


Terencio Sant'Ana Costa
Superintendente Financeiro
Instituto Socrates Guanaes


Gisela Motta de Miranda
Diretora Geral-HEAL
CRM: 52-49175-0
Instituto Socrates Guanaes

TESTEMUNHA
CPF: 920.606.507-63


Marcela de Palma Souza
Coordenadora SADT
CRBM: 15172
Instituto Socrates Guanaes


Jaqueline Jane O. Neves
Gerente Administrativo-HEAL
Instituto Socrates Guanaes

282

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/07/2018.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	12,00	12,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	46	12,00	552,00
03	REMESSA	1	33,00	33,00
04	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO EXTRA	12	12,00	144,00
#	VALOR TOTAL MENSAL:			597,00
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			7.308,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.827,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 17 de julho de 2017.

Pela CONTRATADA



TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-858-28

SILVANA AMORIM DE ASSIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 325.427.848.84

Pela CONTRATANTE

João Carlos Sampaio
Superintendente Executivo
Instituto Socrates Guanaes

INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
Responsável pelo contrato
Diretor Executivo-HEAL
Instituto Socrates Guanaes



016 474 2072

Marcela de Paiva Souza
Coordenadora SADT
CRM: 15172
Instituto Socrates Guanaes

TESTEMUNHA

CPF: 093.459.597-76

Fernando L. Giora
Assessor Log. e Instrumental HEAL
Instituto Socrates Guanaes

Fernando Giora
Testemunha
06209909401

Claudia S. Lopes
Coordenadora Financeira
Instituto Socrates Guanaes



MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br sac@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Sócrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/07/2018.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	12,00	12,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	22	12,00	264,00
03	REMESSA	-X-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			3.312,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 828,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 15 de agosto de 2017.

Pela CONTRATADA

TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28

SILVANA AMORIM DE ASSIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 325.427.848.84

Pela CONTRATANTE

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
João Carlos de Carvalho
Superintendente Executivo
Instituto Sócrates Guanaes
Diretor Executivo-HEAL
Instituto Sócrates Guanaes



Daniela Zillmann
Gerente Operacional-HEAL
COREM 104.361
Instituto Sócrates Guanaes

Marcela de Paiva Souza
Coordenadora SADT
CRM: 15172
Instituto Sócrates Guanaes
Instituto Socrates Guanaes
CPF: 093.450.597-76

Claudia Soares Lopes
Coordenadora Financeira
Instituto Sócrates Guanaes/HEAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2019.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	12,00	12,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	35	12,00	420,00
03	REMESSA	1	33,00	33,00
#	VALOR TOTAL MENSAL:			465,00
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			5.580,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMISSION DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.395,00.

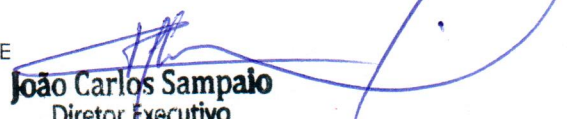
Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28


SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175-515.218-36

Pela CONTRATANTE


João Carlos Sampaio
Diretor Executivo
Instituto Socrates Guanaes


Maria José Araújo
Diretora Executiva ISG/HEAL
CPF: 180.272.025-15



INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Cláudia Soares Lopes
Gerente Financeira
Instituto Socrates Guanaes
CPF: 053.068.107-10

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 29/02/2020.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	10	12,00	120,00
02	REMESSA	-X-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 7 meses) :			840,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Duas parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 420,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28


SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175.515.218-36

Pela CONTRATANTE

João Carlos Sampaio
Diretor Executivo
Instituto Socrates Guanaes

INSTITUTO SOCRADES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:

TESTEMUNHA

CPF: 957068107-10


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Socrates Guanaes




Luiz Carlos Matos
Coordenador Financeiro
Instituto Socrates Guanaes-HEAL

Mara Alice Feitosa
Coord. Geral de Enf - HEAL
COREN-RJ 225919

1/2

083.923.547-02

Rogério Casemiro
Diretor Técnico
ISG/HEAL
CPF: 933.203.617-91

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 23/04/2019, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2019.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	1	12,00	12,00
02	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 3 meses) :			36,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

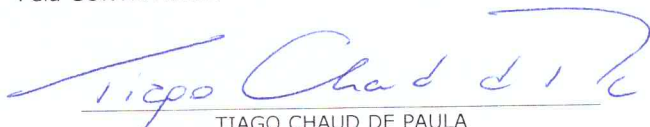
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 36,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 23 de abril de 2019.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28


SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175.515.218.36

Pela CONTRATANTE


INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:


Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes
11/12/19


TESTEMUNHA
Claudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
CPF: 957.068.107-10
Instituto Sócrates Guanaes

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mutual de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2020.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	40	12,00	480,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	12,00	12,00
03	REMESSA	1	33,00	33,00
VALOR TOTAL MENSAL				525,00
VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :				6.300,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.575,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 31 de Junho de 2019.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331.626.868-28

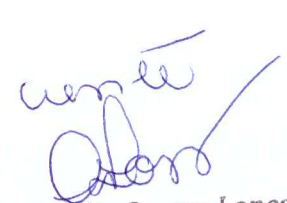

SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175.515.218-36

Pela CONTRATANTE


INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:

Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

TESTEMUNHA


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
CPF: 957.068.107-10
Instituto Sócrates Guanaes

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Sócrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2020.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	1	12,00	12,00
02	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 6 meses) :			72,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

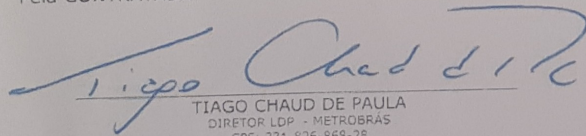
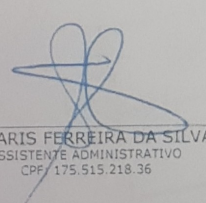
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

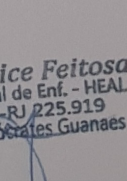
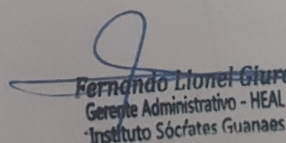
Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 72,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-26
SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175.515.218.36

Pela CONTRATANTE


Terêncio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes - ISG
INSTITUTO SOCÁTES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:
Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes
Mara Alice Feitosa
Coord. Geral de Enf. - HEAL
COREN-RJ 225.919
Instituto Sócrates GuanaesTESTEMUNHA
Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
CPF: 957.068.107-10
Instituto Sócrates Guanaes
Fernando Llonel Giura
Gerente Administrativo - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Sócrates Guanaes - ISG inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2020.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	1	12,00	12,00
02	REMESSA	-X-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 6 meses) :			72,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 72,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATADA



TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28



SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 175.515.218-36

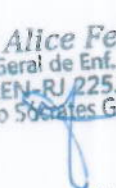
Pela CONTRATANTE



Terêncio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes - ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:



Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes



Mara Alice Feitosa
Coord. Geral de Enf. - HEAL
COREN-RJ 225.919
Instituto Sócrates Guanaes

TESTEMUNHA
Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
CPF: 957.068.107-10
Instituto Sócrates Guanaes



Fernando Lionel Giura
Gerente Administrativo - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento, Instituto Socrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2021.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	41	12,00	492,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	2	12,00	24,00
03	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			6.192,00

OBS. as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidades da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

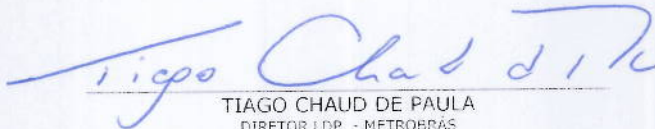
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.548,00.

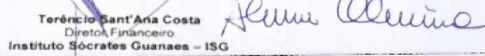
Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2020.

Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 331-826-868-28

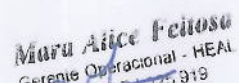

MARCIA A. DE CARVALHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 042.208.858-70

Pela CONTRATANTE


Terencio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Socrates Guanaes - ISG
INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:


Cristiana Soares Lopes
Coordenadora - HEAL
Instituto Socrates Guanaes
TESTEMUNHA
CPF:




Maria Alice Feltosa
Gerente Operacional - HEAL
COORDENADORA 225.919
Instituto Socrates Guanaes


Fernando
Coordenador Administrativo - HEAL
Instituto Socrates Guanaes

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COD 15-0490

Cláusula 1ª - Pelo presente instrumento Instituto Sócrates Guanaes - Isg inscrita no CNPJ 03.969.808/0006-84 e METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., conforme previsto na cláusula 7ª do contrato mútuo de prestação de serviços técnico-especializado COD 15-0490, firmado em 30/07/2015, prorrogam e alteram o referido contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª - O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/07/2022.

Cláusula 3ª - Os custos dos serviços prestados passam a ser os especificados nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - custos parciais e total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	41	12,00	492,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	2	12,00	24,00
03	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			6.192,00

OBS: as despesas mensais de retorno dos dosímetros à CONTRATADA serão de responsabilidade da CONTRATANTE

Tabela 2 - custos de serviços ADICIONAIS, quando necessários.

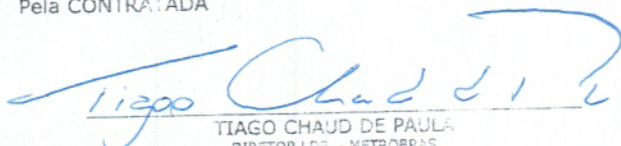
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE RELATÓRIO DE DOSE	10,00
REPOSIÇÃO DE DOSÍMETROS DANIFICADOS OU EXTRAVIADOS	50,00
IMPLANTAÇÃO DE DOSÍMETRO ADICIONAL	12,00

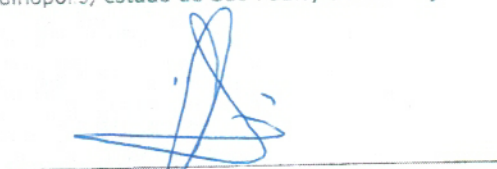
Cláusula 4ª - as novas condições de pagamento serão conforme os valores e prazos especificados abaixo:

Quatro parcelas de igual valor a serem pagas a cada 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 1.548,00.

Feito em Jardinópolis, estado de São Paulo, em 16 de julho de 2021.

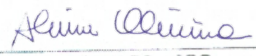
Pela CONTRATADA


TIAGO CHAUD DE PAULA
DIRETOR LDP - METROBRAS
CPF: 33.182.655-28


SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 17.515.218-36

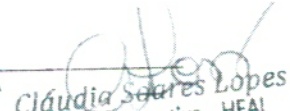
Pela CONTRATANTE

Terêncio Santana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes - ISG


INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO
CPF:

TESTEMUNHA

CPF:


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
CPF: 957.068.107-10
Instituto Sócrates Guanaes


Luiz Carlos Matos
Coordenador Financeiro
CPF 083.923.547-02
Instituto Sócrates Guanaes-HEAL